

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**APAC Masculina – Perdões / MG****003/2023**

A APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, no uso de suas atribuições, a fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - Edital 003/2023 nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CLT, Resolução nº 166/2021 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e procedimento análogo à Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação por prazo indeterminado por meio de processo seletivo simplificado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital amparadas pela Resolução 166/2021 da SEJUSP – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e Manual Descritivo de Cargos e Funções dos Funcionários das APAC's elaborado pela FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)
Cozinheiro	01	44 horas semana	R\$ 1.797,96

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:**3.1 - Função: Cozinheiro(a)**

3.1.1 - Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamentos Disciplinar e Administrativo. Saber cozinhar. Código de Ética e conduta dos colaboradores das APACs;

3.1.2 - Descrição Sumária: Cuidar da alimentação das pessoas que trabalham no CRS, recuperandos de todos os regimes, funcionários e visitantes;

Amando o Próximo Amarás a Cristo!

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança

Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40

3.1.3 - Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Preparar as refeições cumprindo o cardápio elaborado pela nutricionista ou por funcionário e/ou voluntário designado para tanto;
- Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições;
- Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os ajudantes;
- Solicitar, por meio de memorando próprio, a compra de matéria-prima para a cozinha, junto à Tesouraria;
- Monitorar os recuperandos auxiliares de cozinha;
- Ensinar o ofício da culinária;
- Zelar pela ordem e limpeza da cozinha.

3.1.4 - Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

3.2.5 - Competências:

Conhecimentos: 1º Grau completo; Conhecimentos de Culinária; Conhecimento do método APAC.

Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção, concentração e organização; Capacidade de liderança e treinamento. Preparo físico para carregar pesos médios ocasionalmente.

Atitudes: Gostar de culinária; Ter vontade de aperfeiçoar o trabalho realizado continuamente, cozinhando com capricho, zelo e higiene, com variedade de pratos e ingredientes e com economia; Ser paciente.

4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

4.1 - O regime jurídico sob o qual será contratado o candidato à vaga de Cozinheiro(a), sob o qual será aprovado por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2 - Os contratos de trabalho, citados no item anterior, serão por prazo

Amando o Próximo Amarás a Cristo!

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança

Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40

indeterminado; O(s) candidato(s) selecionado(s) e convocado(s) na forma do item 6.6, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situado a Rua Alzira de Souza Lima, 144, Jardim Nova Esperança, Perdões MG, CEP 37260-000, para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

- 4.2.1** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4.2.2** Carteira de Identidade;
- 4.2.3** CPF;
- 4.2.4** Comprovante de Endereço;
- 4.2.5** Cópia autenticada da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido pelo cargo);
- 4.2.6** Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- 4.2.7** Cópia de Histórico Escolar;
- 4.2.8** Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- 4.2.9** Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

- 5.1.1** Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;
- 5.1.2** Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;
- 5.1.3** Apoio logístico;
- 5.1.4** Sistema de Vigilância interna e externa.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

- 6.1.1** Análise curricular (classificatório);
- 6.1.2** Avaliação de Conhecimentos da Metodologia APAC e Teste de Aptidão

Amando o Próximo Amarás a Cristo!

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança

Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40

Profissional realizados.

6.1.3 Entrevista consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais, com questões objetivas idênticas para todos os candidatos que serão respondidos por escrito.

6.2. Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar currículo, **especificando no currículo a qual cargo irá concorrer**, até às 17h do dia 28 de abril de 2023 para o seguinte endereço: APAC - situada à Rua Alzira de Souza Lima, 144, Jardim Nova Esperança, Perdões – MG, CEP 37260-000.

6.3. Os currículos também poderão ser encaminhados até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: **apacperdoes@fbac.com.br** com mensagem sob o título **“Edital de Contratação de funcionários APAC – Perdões/MG 003/2023”**, e **especificar no campo ASSUNTO a qual cargo irá concorrer**.

6.4. A convocação dos candidatos selecionados para participarem do processo seletivo, bem como para contratação far-se-á através de contato telefônico ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

6.5. A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.6. Após a convocação, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se para contratação.

6.7. A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

6.8. Os títulos de todo o candidato convocado, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

6.9. A ausência da comprovação de que trata o item anterior, ensejará a desclassificação automática do candidato e o chamamento imediato do candidato selecionado e classificado na posição subsequente.

7. SELEÇÃO:

7.1. Comissão de Seleção: composta por 03 (três) pessoas atuantes na área técnica da APAC.

7.2. Análise de currículo: 01 de maio de 2023 (Classificatório);

7.3. Avaliação de Conhecimentos do Método APAC: Prova de Conhecimentos no dia 02 de maio de 2023 às 08h na sede da APAC, podendo este horário ser alterado de acordo com a quantidade de candidatos inscritos (Eliminatório);

7.3. Avaliação psicológica: 03 de maio de 2023 mediante convocação, em local a definir, às 08horas (para os três candidatos com melhor pontuação).

7.4. Entrevista com membros da comissão e presidente da Entidade: 05 de maio de 2023, mediante convocação, na sede da APAC, às 08h30min.

7.5. PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

7.5.1 A análise do currículo terá a seguinte pontuação:

7.5.1.1 Tempo de experiência profissional ou trabalho voluntário em área semelhante sendo:

Acima de 1 (um) ano: 1 ponto

Acima de 3 (três) anos: 3 pontos (Nota máxima)

7.5.1.2 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 03 pontos;

7.5.1.3 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC, com Certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC sendo:

1 curso: 1 ponto

2 cursos : 2 pontos

3 ou mais cursos: 4 pontos

7.5.2 Prova de Conhecimentos do Método APAC - (60 pontos);

7.5.3 Avaliação Psicológica realizados na sede da APAC - (60 pontos);

7.5.4 Entrevistas com membros da Comissão de Seleção e com o Presidente da APAC (10 pontos cada entrevista, totalizando 30 pontos) - Versarão sobre conhecimento da área específica do processo seletivo, questões relativas ao currículo e à postura profissional, social e humana.

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Amando o Próximo Amarás a Cristo!

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança

Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40

8.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

8.2 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- 1.** Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2.** Maior pontuação na entrevista;
- 3.** Maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área semelhante, conforme curriculum vitae apresentado.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 180 dias equivalendo-se a 06 (seis) meses, contados a partir da publicação resultado final da seleção no site da FBAC.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal;

10.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o presidente da Entidade.

Perdões – MG, 18 de maio de 2023.



Isilda Rodrigues Neves

Presidente da Diretoria Executiva

APAC – Perdões/MG